

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 61/2017
– Esclarecimento 03.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

Preposto:

Conforme consta nos itens 4.20 e 13 do Termo de Referência – Anexo I, a função do preposto é distinta do auxiliar administrativo: ele deve ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato e ter condições de desenvolver outras atividades administrativas de responsabilidade da CONTRATADA, tais como, atender seus empregados alocados, entregar contracheques, vale-transporte, vale-alimentação, registrar e controlar a frequência e pontualidade dos empregados, emitir relatórios e controlar as informações relativas ao faturamento mensal.

Deve haver um preposto responsável pelos postos da Capital e outro para os postos da Região Metropolitana e interior do Estado. Na Capital, se estiverem alocados dez ou mais postos de auxiliar administrativo, o respectivo preposto deverá exercer suas funções junto a Sede Administrativa do Ministério Público – Rua Andrade Neves, 106, Centro Histórico, PORTO ALEGRE, RS. Para o preposto responsável pelos postos da região metropolitana e interior, não há essa exigência.

Portanto, suas atividades não envolvem somente visitas periódicas, havendo uma atuação maior na gerência das atividades do contrato.

Era o que havia a esclarecer.

Luis Antônio Benites Michel,
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente por (verificado em 20/07/2017 09:53:00):

Nome: **Luis Antonio Benites Michel**

Data: **18/07/2017 16:17:04 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **000000375689@SIN** e o CRC **35.1407.1645**.

1/1